



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 071/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 071/2018, que resta assim ementado: ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE."***

A abertura do crédito especial de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) é necessário para que o Município de Campo Verde possa cumprir com suas obrigações frente ao repasse à Associação Social Amigos da Solidariedade em razão do Convênio Termo de Convênio firmado, em especial, face ao recente reajuste promovido pela Lei Municipal n.º 2.395 de 24 de outubro de 2018.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, inciso III.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 071/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL,
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei Municipal nº 2.318, de 14 de Novembro de 2017.

§ 1º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesas; 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, conforme abaixo discriminados:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa: 0033 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 20116 - Manutenção Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições **R\$ 176.000,00**
Fonte de Recursos: 01.42.000.000 - Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS - Estado

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei, a seguir:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0032 - Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade: 20106 - Manutenção e Encargos com PSF'S
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R\$ 120.950,00**
Código da Dotação: 758
Fonte de Recursos: 0.1.42.010000 - PSF - Programa Saúde da Família - Estado

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0032 - Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade: 20107 - Manutenção do Programa Saúde Bucal



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 5.000,00
Código da Dotação: 789
Fonte de Recursos: 0.1.42.011000 - Programa Saúde Bucal - Estado

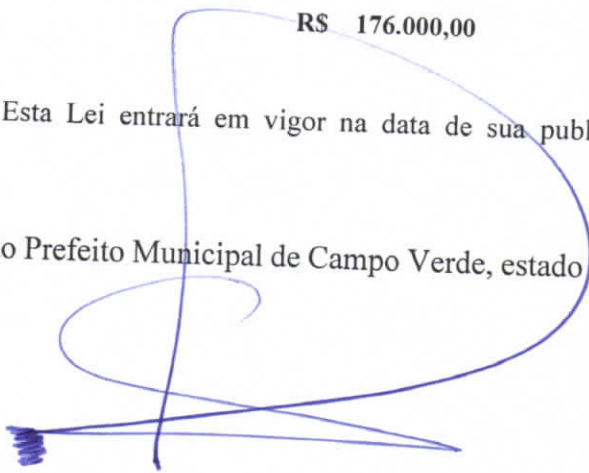
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa: 0033 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 10070 – Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.050,00
Código da Dotação: 804
Fonte de Recursos: 0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS - Estado

TOTAL

R\$ 176.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
12 de novembro de 2018.


FÁBIO SCHROETTER
PREFEITO MUNICIPAL